



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 209/2022, de 14 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A REABERTURA
DOS PRAZOS DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003400/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reabrir os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 01/2022 (Portaria nº 062/2022) e 02/2022 (Portaria nº 064/2022).

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal